



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1243 DE 26/10/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Povo de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Illicínea, no exercício de 2000, mediante o art. 43, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ART. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 26 de outubro de 2000.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil